

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 42/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0080682/2019-97****RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira****APROVADO EM 18.02.2020**

Recredenciamento da entidade Colégio VIMASA S/A, mantenedora da Rede de Ensino Colegium, no Estado de Minas Gerais.

Histórico

Pelo Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 11/2020, de 07.01.2020, a Superintendente de Atendimento Escolar e Informações Educacionais, Ana Luisa Silva Falcão, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

O processo foi recebido, em 31.01.2020, sendo enviado, à Superintendência Técnica, na mesma data, para estudo preliminar.

Em 12.02.2020, remetido às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para parecer.

Mérito

Trata-se de pedido de credenciamento da entidade Colégio VIMASA S/A, mantenedora da Rede de Ensino Colegium, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Três Pontas, 605, Bairro Carlos Prates, em Belo Horizonte.

Pela Portaria SEE nº 1381/2014, "MG" de 15.11.2014, a entidade foi credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Para instruir o pedido, foram anexados os seguintes documentos:

- requerimento, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora, Guilherme Carneiro da Cunha Cintra, dirigido à titular da pasta da educação;
- cópias dos atos legais da mantenedora e das escolas;
- cópias do Contrato Social e de suas alterações;
- comprovantes de antecedentes criminais de seus dirigentes - João Paulo do Prado Campos, Guilherme Carneiro da Cunha Cintra e Maria Eduarda de Arruda Falcão -, firmados por autoridades constituídas;
- atestado de idoneidade financeira, firmado pelo Banco Itaú, em 08.01.2019.

Em relatório de verificação in loco, datado de 18.9.2019, as inspetoras escolares Elisângela Silva Siqueira e Vanessa de Paula Oliveira, com a anuência da Superintendente da SRE Metropolitana C, Gláucia Cristina P. S. Ribeiro, manifestam-se favoravelmente ao pleito.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio VIMASA S/A, mantenedora da Rede de Ensino Colegium, no Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2020.

Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 28/02/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11831802** e o código CRC **5C95EEB5**.